

Adriane Lima <adriane.lima@corenpr.gov.br>

[C.I 18211308] PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | Pregão nº 90018/2025 | COREN-Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

3 mensagens

Emilly@viagensfutura.com.br < Emilly@viagensfutura.com.br>

2 de outubro de 2025 às 13:00

Para: licitacao@corenpr.gov.br

Cc: Gabriel@viagensfutura.com.br, licitacao@viagensfutura.com.br, carla@viagensfutura.com.br

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a), boa tarde.

Servimos do presente instrumento para requerer os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a *Cláusula 6.12.16* do termo de referência do edital:

6.12.16. Ainda, mensalmente, a Contratada deverá apresentar cópia das faturas emitidas pelas Companhias de Transporte Aéreo referentes aos serviços prestados ao Coren/PR;

1. Conforme prescrito no Termo de Referência, as notas fiscais devem ser encaminhadas mensalmente, <u>acompanhadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela(s) companhia(s) aérea(s) e/ou Companhia (s) de transporte(s) rodoviário (s)</u> e conforme disposto nos artigos 113 ao 115-A do Decreto nº 18.955/1997, o BILHETE DE PASSAGEM é a nota fiscal de serviço da companhia aérea.

É correto afirmar então que as faturas da Contratada deverão ser acompanhadas dos bilhetes, que substituirão as notas fiscais da Companhia Aérea + a Fatura/Nota Fiscal da empresa contratada (vencedora do certame)?

Atenciosamente.



Adriane Lima <adriane.lima@corenpr.gov.br>
Para: Maria Cristina Casa da Natividade <maria.natividade@corenpr.gov.br>

2 de outubro de 2025 às 14:33

Boa tarde, tudo bem?

Encaminho Pedido de Esclarecimentos de Emily Vidal - Dpto. de Licitações Públicas, para seu conhecimento e providências.

Fico no aguardo.

Favor acusar recebimento. Obrigada.